

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL COMPLEMENTAR PRPG/UFLA N° 001/2015**

Por meio do presente Edital complementar, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo n° 001/2015 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) em Biotecnologia Vegetal da Universidade Federal de Lavras.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** O PPGSS em Biotecnologia Vegetal (PPGBV) está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas conforme Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGSS em Biotecnologia Vegetal da UFLA.

<b>Programas</b>	<b>N° de vagas</b>	
	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<b>Biotecnologia Vegetal</b>	05	03

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE n° 7, de 22/1/2009). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGSS) em Ecologia Aplicada está listado na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
25/03/2015	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
26/03/2015 a 10/04/2015	De 0 (zero) hora do dia 26/03/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 10/04/2015	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições ao Processo Seletivo
26/03/2015 a 27/03/2015	De 0 (zero) hora do dia 26/03/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/03/2015	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
01/04/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
06/04/2015	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 06/04/2015	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção de taxa de inscrição
08/04/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado final da isenção de taxa de inscrição
15/04/2015	A partir das 18h	Site do PPGBV	Divulgação da lista de inscritos
16/04/2015 a 17/04/2015	A partir das 8 (oito) horas do dia 16/04/2015 até às 18 às 18 (dezoito) horas do dia 17/04/2015	Site do PPGBV	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições
23/04/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGBV	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
23/04/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGBV	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
23/04/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGBV	Resultado final da homologação das inscrições
<b>Informação disponível no ANEXO relacionado ao Programa, especificado a posteriori.</b>			<b>Prova(s) de seleção <sup>(1)</sup></b>
04/05/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGBV	Resultado preliminar: divulgação da lista de Candidatos selecionados
05/05/2015 a 15/05/2015	De 18 (dezoito) horas do dia 05/05/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/05/2015	Formulário e instruções disponíveis no Site do PPGBV	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
20/05/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGBV	Resultado da interposição de recurso
22/05/2015	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do PPGBV	Resultado final: divulgação da lista de Candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

<sup>(1)</sup> O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia Vegetal da UFLA deverão ser realizadas via internet no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**3.2.** No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

**3.2.1.** Para inscrições no mestrado:

- a) cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/05/2015 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- b) histórico escolar da graduação;
- c) “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- d) 1 (uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- e) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

**3.2.2.** Para inscrições no doutorado:

- a) cópia do diploma da graduação e do mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br);
- b) cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no §1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 22/05/2015 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- c) histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- d) “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) 1(uma) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- f) cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição(não será aceito o comprovante de agendamento);

**3.3.** As cópias impressas do formulário de inscrição *on-line* e dos documentos listados no item 3.2. deverão ser entregues ou encaminhados à respectiva secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, exceto o **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser o original.**

**3.3.1.** A documentação IMPRESSA deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal, no horário (de Brasília) de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min ou nos horários (de Brasília) especificados no Anexo a este Edital referente ao PPGBV (prevalecendo este último caso especificado), ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.

**3.3.2.** O Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) impresso deverá ser encaminhado com cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), organizada e numerada na sequência apresentada no currículo. Toda a documentação deverá ser encadernada. Atividades apresentadas no Currículo Lattes/CNPq não comprovadas, não serão pontuadas. Caso não haja o envio, o candidato não será pontuado.

**3.3.3.** Outras documentações específicas ou formas adicionais de envio da documentação poderão ser solicitadas pelo PPGSS, sendo que, caso existam, estas informações estarão especificadas no ANEXO a este Edital.

**3.3.4. O encaminhamento fora do prazo das documentações especificadas no item 3.2 e da(s) documentação(ões) adicional(is) solicitada(s) pelo PPGBV implicará o indeferimento da inscrição do candidato.**

**3.3.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.**

**3.3.6.** O endereço para envio dos documentos é:

Universidade Federal de Lavras  
Departamento de **(completar de acordo com a Tabela 3)**  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em **(completar de acordo com a Tabela 3)**  
Campus Universitário Caixa Postal 3037  
Lavras-MG, CEP: 37.200-000

Tabela 3. Especificação das informações dos departamentos e respectivos PPGSS.

Departamento	Programa de Pós-Graduação
Química – DQI	Biotecnologia Vegetal

**3.4.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

**3.5.** A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, uma vez paga **não será restituída.** A guia encontra-se disponível no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e deve ser preenchida com o nome do candidato, CPF, e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; nº de referência: 306; gestão: 15251; competência: março/abril; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: até o último dia de inscrição no processo seletivo conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**3.6.** A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que a impossibilite.

**3.7.** Os portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC

poderão se inscrever no processo de seleção desde que atendam ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009), disponível no site [http://www.prgp.ufla.br/prpg2010/wp-content/uploads/2010/06/regulamento\\_Geral\\_programas1.pdf](http://www.prgp.ufla.br/prpg2010/wp-content/uploads/2010/06/regulamento_Geral_programas1.pdf).

**3.8.** As inscrições homologadas estarão disponíveis na página do PPGBV (Tabela 4) conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

Tabela 4. Especificação dos endereços eletrônicos das páginas dos PPGSS.

<b>Programa de Pós-Graduação</b>	<b>Webpage do Programa</b>
Biotecnologia Vegetal	<a href="http://www.prgp.ufla.br/biotecnologia/">http://www.prgp.ufla.br/biotecnologia/</a>

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad- Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

**4.1.1.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

**4.2.** A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**4.3.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

**4.4.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

**4.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

**4.6.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

**4.7.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

**4.8.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o

pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital.

## **5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

**5.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da internet (Tabela 4), ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 6.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

**6.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**6.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 6.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

**6.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 6.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

**6.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

**6.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

**6.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

**6.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.

**6.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de

inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

**6.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

**6.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

**6.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

**7.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Resolução/PRPG nº 236, de 27 de agosto de 2014, e na Instrução Normativa/PRPG nº 001, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação (Tabela 4).

**7.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**7.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos programas.

**7.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

**7.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

## **8. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAIS**

**8.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal será divulgado pelo PPGSS em sua página da internet (Tabela 4), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente pelo número de inscrição do candidato.

**8.2.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e

divulgado no site [www.prrg.ufla.br](http://www.prrg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**8.3.** É de responsabilidade do PPGSS a divulgação dos resultados finais, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

## **9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**9.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

**9.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do PPGSS (Tabela 4).

**9.3.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

**9.4.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

**9.5.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa (item 3.3.6. deste Edital) ou *webpage* do Programa (Tabela 4).

**9.6.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do PPGSS pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

## **10. DAS MATRÍCULAS**

**10.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2015 no período de 25 a 29 de maio de 2015.

**10.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

**10.3.** Os candidatos selecionados para o Doutorado deverão comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, exceto



para os casos de candidatos selecionados que atendam ao disposto do § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 7, de 22/1/2009).

**10.4.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

**10.4.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

**10.4.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado, conforme descrito no item 10.4.1., implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do PPGSS.

**10.4.3.** Em função do disposto no §1º do Art. 16 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, o agendamento de defesa não será permitido para os discentes que possuam pendências documentais na DRCA.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**11.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do PPGSS e, posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 25 de março de 2015

ALCIDES MOINO JUNIOR  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas:</b>	<b>05</b>
<b>Detalhamento da oferta:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Para todas as áreas de concentração

<b>Doutorado</b>	
<b>Número total de vagas:</b>	<b>03</b>
<b>Detalhamento da oferta:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Para todas as áreas de concentração

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	Graduados em:	Biotecnologia Vegetal, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins.

<b>Doutorado</b>		
<input checked="" type="checkbox"/>	Graduados em:	Biotecnologia Vegetal, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins.
<input checked="" type="checkbox"/>	Mestrado em:	Biotecnologia Vegetal, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e áreas afins.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>Mestrado e Doutorado</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Apenas os comprovantes do Lattes que contabilizam pontos (numerados e encadernados), de acordo com os critérios especificados no item 7 deste anexo.

**4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO (Inserir apenas as etapas e datas que não constam no Calendário listado no Edital)**

<b>Mestrado</b>			
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário (de Brasília)</b>	<b>Local</b>
Análise do <i>curriculum vitae</i> (Primeira Fase)	24/04/2015	A partir de 18 (dezoito) horas	<a href="http://www.prpg.ufla.br/biotecnologia/">http://www.prpg.ufla.br/biotecnologia/</a>
Interposição de Recursos contra Primeira Fase	25 a 28/04/2015	De 0 (zero) hora do dia 25/04/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 28/04/2015	<a href="http://www.prpg.ufla.br/biotecnologia/">http://www.prpg.ufla.br/biotecnologia/</a>
Resultado da Interposição de Recursos contra Primeira Fase	29/04/2015	A partir de 18 (dezoito) horas	<a href="http://www.prpg.ufla.br/biotecnologia/">http://www.prpg.ufla.br/biotecnologia/</a>
Prova Oral (Segunda Fase)	04/05/2015	8 (oito) horas	PV6 sala 3 / UFLA

<b>Doutorado</b>			
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário (de Brasília)</b>	<b>Local</b>
Análise do <i>curriculum vitae</i> (Primeira Fase)	24/04/2015	A partir de 18 (dezoito) horas	<a href="http://www.prpg.ufla.br/biotecnologia/">http://www.prpg.ufla.br/biotecnologia/</a>
Interposição de Recursos contra Primeira Fase	25-28/04/2015	De 0 (zero) hora do dia 25/04/2015 até às 18 (dezoito) horas do dia 28/04/2015	<a href="http://www.prpg.ufla.br/biotecnologia/">http://www.prpg.ufla.br/biotecnologia/</a>
Resultado da Interposição de Recursos contra Primeira Fase	29/04/2015	A partir de 18 (dezoito) horas	<a href="http://www.prpg.ufla.br/biotecnologia/">http://www.prpg.ufla.br/biotecnologia/</a>
Prova Oral (Segunda Fase)	04/05/2015	8 (oito) horas	PV6 sala 3 / UFLA

## 5. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

Mestrado e Doutorado		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras	UFLA	PV6 sala 3

## 6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado e Doutorado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Análise de Currículo Vitae (currículo lattes comprovado)	40	40%	Eliminatória
2	Prova Oral	60	60%	Classificatória

### 1. Primeira Fase (40%): Análise de Curriculum Vitae

1.1 A análise do currículo será baseada apenas nas atividades desenvolvidas pelo candidato desde a data de 01/01/2009 e serão pontuadas de acordo com os itens constantes na tabela no final deste documento.

1.2 Para cada candidato será gerada uma planilha com a pontuação obtida em cada item e com a pontuação total de todos os itens.

1.3 O candidato que alcançar o maior número de pontos receberá nota 10 (dez) e ficará em primeiro lugar na classificação da primeira fase. Os demais serão classificados em sequência decrescente de pontos alcançados e receberão notas relativas à do primeiro lugar de acordo com a fórmula: nota do candidato = (pontos alcançados x 10) ÷ pontos do candidato em 1º lugar.

### 2. Segunda Fase (60%): Prova Oral

2.1 Os candidatos serão chamados para a prova oral de acordo com a ordem decrescente de classificação na primeira fase até que se atinja o dobro de vagas ofertadas neste Edital.

2.2 A prova oral ocorrerá exclusivamente de modo presencial. Nenhum outro meio de comunicação será considerado.

2.3 Na prova oral, o candidato deverá responder perante uma banca avaliadora, 10 (dez) questões relativas ao escopo da Biotecnologia e ao conhecimento da Língua Inglesa.

2.4 Cada resposta receberá nota 0 (zero); 0,5 (meio) ou 1 (um) de acordo com o conteúdo da resposta ou a capacidade de argumentação do candidato em Insuficiente, Mediano ou Suficiente, respectivamente.

2.5 A nota final de cada questão será obtida pela média simples das notas dadas por cada avaliador e a nota final da entrevista será obtida pela soma das notas finais das questões, totalizando 10 (dez) pontos no máximo.

### 3. Classificação e Aprovação

3.1 A nota final do candidato será obtida pela fórmula: [(Pontos Primeira Fase x 0,4) + (Pontos Segunda Fase x 0,6)].

3.2 Os candidatos ocuparão o número de vagas de acordo com a classificação decrescente das notas finais.

3.3 A seleção do candidato para uma vaga não implica na garantia de bolsa de estudo.

## 7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

### Mestrado e Doutorado

#### I. ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

##### 1. ATIVIDADES

ATIVIDADES DE ENSINO (na área)	
ITEM	PONTUAÇÃO
1. Aula ministrada em curso de graduação e de pós-graduação.	0,02/h, max = 6 pontos
2. TCC, Iniciação científica, PET.	1,0/orientação 0,3/co-orientação
3. Monitoria	0,3/102 h ou 0,6/semestre
4. Membro de Banca (TCC e Dissertação)	0,2/banca

ATIVIDADES DE PESQUISA (na área)	
ITEM	PONTUAÇÃO
1. Iniciação científica, bolsista de aperfeiçoamento, profissional voluntário, bolsista PET.	2,0/semestre ou 500 h
2. Consultor <i>ad hoc</i> de artigo, projeto e resumo de congresso.	0,5/consultoria

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (na área)	
ITEM	PONTUAÇÃO
1. Palestra proferida	0,5 /palestra
2. Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento, bolsa atividade e de extensão.	1,0/semestre ou 204 h

OUTRAS TIVIDADES	
ITEM	PONTUAÇÃO
1. Experiência profissional ou internacional em Biotecnologia ou áreas afins, por um ano ou mais	2,0/experiência

##### 2. TITULAÇÃO

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Especialização ou <i>Lato Sensu</i> (na área)	0,5/cada

##### 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)

ITEM	PONTUAÇÃO
------	-----------

1. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito A1 e A2 (Capes para Ciências Agrárias)	10/artigo
2. Artigo científico (com fator de impacto) publicado em revistas conceito B1 (Capes para Ciências Agrárias)	9/artigo
3. Artigo científico (sem fator de impacto) publicado em revistas conceito B2 (Capes para Ciências Agrárias)	7/artigo
4. Artigo científico (sem fator de impacto) publicado em revista conceito B3 a B5 (Capes para Ciências Agrárias)	5/artigo
5. Artigo científico publicado em revista conceito C ou sem classificação (Capes para Ciências Agrárias)	2/artigo
6. Livro técnico publicado após submissão a Conselho Editorial e registrado em Editora de circulação nacional ou internacional (os pontos serão divididos entre os autores)	10/livro
7. Depósito de patente, proteção de cultivar e registro de <i>software</i> .	10/patente
8. Capítulo de Livro Técnico publicado após ser submetido a Conselho Editorial em Editora	3,5/capítulo
9. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito internacional.	2,5/resumo
10. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito nacional.	2/resumo

### 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área) (Continuação...).

ITEM	PONTUAÇÃO
11. Publicação (resumo) em Anais de Congressos (Simpósios, Seminários, Encontros e similares) de âmbito regional ou local	1,5/resumo
12. Livro texto editado na Instituição, incluindo aqueles relativos a cursos de Pós-Graduação Lato sensu (os pontos serão distribuídos pelos autores).	1,0/livro

OBS.: ITENS 9, 10 E 11 SERÃO COMPUTADOS UM TOTAL DE 15 RESUMOS NO MÁXIMO, CONSIDERANDO OS DE MAIOR VALOR.

### 4. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E AFINS

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Palestras proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, <i>Workshop</i> de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos (Internacionais).	3,0/palestra
2. Palestras proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, <i>Workshop</i> de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos (Nacionais).	2,0/palestra

3. Palestras proferidas em Congressos, Simpósios, Seminários, <i>Workshop</i> de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos (Regionais).	1,0/palestra
4. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, <i>Workshop</i> de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito internacional.	1,5/apresentação
5. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, <i>Workshop</i> de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito nacional.	1,0/apresentação
6. Apresentação oral de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, <i>Workshop</i> de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito local ou regional.	0,5/apresentação
7. Apresentação pôster em Congressos, Simpósios, Seminários, <i>Workshop</i> de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito internacional.	0,3/apresentação
8. Apresentação pôster de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, <i>Workshop</i> de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito nacional.	0,2/apresentação
9. Apresentação pôster de trabalho em Congressos, Simpósios, Seminários, <i>Workshop</i> de sociedades científicas e demais eventos técnico-científicos de âmbito local ou regional.	0,1/apresentação

### 5. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS (na área)

ITEM	PONTUAÇÃO
Curso de longa duração (mínimo de 40 horas)	1,0/curso max = 4 pontos

### 6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Prêmios acadêmico-científicos (Internacional)	2,0/cada
2. Prêmios acadêmico-científicos (Nacional)	1,0/cada

## II. PROVA ORAL

Na prova oral, o candidato deverá responder perante uma banca avaliadora, 10 (dez) questões relativas ao escopo da Biotecnologia e ao conhecimento da Língua Inglesa.

Cada resposta receberá nota 0 (zero); 0,5 (meio) ou 1 (um) de acordo com o conteúdo da resposta ou a capacidade de argumentação do candidato em Insuficiente, Mediano ou Suficiente, respectivamente.

A nota final de cada questão será obtida pela média simples das notas dadas por cada avaliador e a nota final da entrevista será obtida pela soma das notas finais das questões, totalizando 10 (dez) pontos no máximo.

## 8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Não são exigidas bibliografias específicas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. As bolsas de estudos serão distribuídas de acordo com a quantidade disponibilizada pelas agências de fomento e com a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2. A classificação do candidato na seleção não implica necessariamente na garantia de bolsa de estudo.
- 9.3.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal.